

**Questão Discursiva 04766**

Princípio "solve et repete" na lei de execução fiscal.

**Resposta #006324**

Por: **Aline Fleury Barreto** 1 de Setembro de 2020 às 09:06

O princípio "solve et repete", inserido na lógica da lei de execuções fiscais brasileira (Lei 6830/80), emprestou o brocardo do direito francês que expressa a necessidade de pagamento anterior indevido para a repetição de valores.

É necessário ingressar com ação de repetição de indébito para que o Poder público ressarça o particular que erroneamente cumpriu com seus encargos tributários, não podendo o contribuinte se eximir de obrigações futuras ou pendentes (aplicar exceção do contrato não cumprido) sob o pretexto da Fazenda pública ter retido valores indevidos.

Basicamente, significa: "pague e depois retome".